

049/2022-CLN/CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.034214/2022-73 – C.M.E.L. Parecer nº 121/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Fase Legal. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Fase Legal, localizado à Rua Tupiniquins, 320, Vila Goes, CEP: 86.026-170, Londrina, Paraná, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

BICAMERAL

Processo nº 19.022.191815/2022-82 – C.M.E.L. Parecer nº 122/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: CLN/CMEL: Maria Antonia Fantaussi, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes; CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Alderi Luiz Ferraresi. **Assunto:** Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2023. **Interessada:** Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Voto da Relatoria:** Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação – CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, os Relatores determinam pela apresentação da Deliberação e a Indicação a que esta se incorpora, para apreciação do Plenário. **Decisão das Câmaras:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2022 - CMEL

APROVADA EM: 08/12/2022

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2023

RELATORES: CLN/CMEL: Maria Antonia Fantaussi, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes; CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Alderi Luiz Ferraresi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10275/2007, e ouvida a Câmara de Educação Básica,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o exercício de 2023, e o Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º. À Diretoria Executiva, nos termos do Art. 21 e 22 do Regimento Interno, e do Art. 26 da Lei nº 10.275/2007 e das demais atribuições regimentais, compete o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e a elaboração e supervisão dos eventos programados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º. Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatoria e a presente Deliberação por unanimidade.

Em, 08 de dezembro de 2022. João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 02/2022 - CMEL

APROVADA EM: 08 de dezembro de 2022

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2023.

RELATORES: CLN/CMEL: Maria Antonia Fantaussi, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes; CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Alderi Luiz Ferraresi

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), aprovado pelo Parecer n.º 55/2018, publicado no jornal oficial do Município (JOM) nº 3598 de 27 de agosto de 2018, prevê que as “normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado, na forma de Deliberação, Parecer e Indicação e constituirão seu anexo”.

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desenvolvidas pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras; a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CMEL; e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades voltadas para a gestão democrática.

No que se refere à sua competência constitucional, destaca-se como essência da ação deste Conselho deliberar sobre normas que visem à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino nos diferentes níveis, etapas e modalidades.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Assim, neste Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento do papel deste Órgão de Estado.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste Órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) Gerir o Sistema Municipal de Ensino e este Conselho;
- b) Programar e organizar as atividades individuais para o atendimento as demandas do CMEL pelos(as) Conselheiros(as) e equipe de apoio;
- c) Mobilizar a sociedade e comunidade escolar nos eventos calendarizados e de caráter público;
- d) Dar transparência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- e) Instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- f) Formar continuamente conselheiros(as) por meio de parcerias com a UNCME.
- g) Estabelecer prazos-limite para protocolo e análise de processos e/ou consultas.
- h) (Re)Elaborar normas para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- i) Avaliar o Plano Municipal de Educação, Lei 12.291/2015.
- j) Realizar a VIII Conferência Municipal de Educação e as Pré-Conferências.

II - DO MÉRITO

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 9.012/2002 tem por objetivo garantir a qualidade da educação em âmbito municipal, por meio da participação dos grupos representativos da comunidade nesse espaço de participação democrática da gestão do ensino no município de Londrina. No ano de 2022 o Conselho dedicou suas atividades em verificar e acompanhar as necessidades de adequação das unidades escolares e especificidades dos estudantes quanto ao retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2022. Os impactos à educação impostos pela pandemia de COVID-19, ficaram evidenciados em relação a aprendizagem, fato esse que pode ser verificado em diversos estudos e pesquisas. Um exemplo disso é o documento elaborado pelo Todos Pela Educação em Panoramas dos Estados, em específico os dados do Paraná - <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/06/panorama-pr-online.pdf>, no qual é possível verificar os desafios que a Educação terá que se pautar para melhoria da aprendizagem, garantia do acesso, combate a evasão, entre outros.

O Conselho, como Órgão normativo, consultivo e deliberativo, também tem grandes desafios na apresentação de propostas de políticas públicas para dar suporte e mecanismos que auxiliem a todos integrantes do Sistema Municipal de Educação em superar as dificuldades desse período pós-pandemia.

Como se vê, o trabalho do Colegiado foi e é cada vez mais desafiador. Para tanto, cabe destacar a importância da atuação dos membros do CMEL e toda equipe administrativa, que participaram de forma ampla de todas as ações realizadas por este Colegiado.

Isto posto é com esse compromisso que apresentamos o Programa Anual de Trabalho para o ano de 2023, o qual envolve ações operacionais, administrativas e estruturantes, que, reunidas, se constituem em ações estratégicas desenvolvidas articuladamente com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

III – PROPOSTAS

No presente Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento da função deste Conselho.

1. Câmara de Educação Básica (CEB/CMEL)

- Estudo para a atualização da Deliberação nº 03/2018-CMEL a luz do Parecer nº 02/2022- CNE/CEB sobre a complementação da BNCC - Computação;
- Estudo sobre o Parecer CNE/CEB Nº: 2/2020 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue;
- Avaliação do Plano Municipal de Educação e preparação da Conferência Municipal de Educação de Londrina;
- Estudos sobre a normatização de Programas de Estudos com vistas à recuperação de conteúdos, sob a forma de Progressão conforme previsto na legislação educacional vigente.
- Conclusão dos encaminhamentos de revogação da Deliberação nº 04/2016-CMEL que trata das normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- Estudo do Plano Municipal de Educação quanto ao cumprimento da Meta 06: Educação em Tempo Integral, com foco na normatização e oferta;
- Participar das formações ofertadas pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR;

2. Câmara de Legislação e Normas

- Prosseguir com a atualização da Deliberação nº02/2016-CMEL que trata dos atos Regulatórios do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, adequando as demandas e especificidades observadas ao longo de seu período de vigência.
- Dar continuidade a revisão da Deliberação 01/2003 - CMEL que trata da Delegação de competências à Secretaria Municipal de Educação
- Estudos e análises de processos atribuídos a esta Câmara.

3. Conselho Pleno

- Promover junto com a Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação a VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina, mobilizando toda a sociedade a participar das Pré-Conferências para avaliação do Plano Municipal de Educação e, posteriormente deliberar novas metas e estratégias para a Educação no Município para os próximos 10 anos em consonância com o Plano Nacional de Educação.
- Articular-se com os Conselhos CAE, CACS/FUNDEB e CMDCA para ações voltadas ao Programa Nacional de Primeira Infância.
- Fomentar o regime de colaboração entre o CMEL e o CEE/PR
- Atualizar o Regimento Interno do Conselho.
- Instituir Comissões para organização da VIII Conferência Municipal de Educação e demandas de legislação referentes a pautas do CMEL.
- Ampliar a capacidade técnica da equipe administrativa do CMEL ampliando o quadro de recursos humanos para suprir a assessoria jurídica, implementar a assessoria de inspeção escolar, ambas previstas na Lei 10.275/2007, e também instituir responsável técnico para gerir as redes sociais do Conselho e a página do CMEL no site da PML.

Para concluir, segue, em anexo, o cronograma de atividades e agenda de reuniões ordinárias para o ano de 2023, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.
2. Os processos protocolados após o mês de outubro serão distribuídos ao Pleno no ano seguinte.
3. A análise processual e/ou consultas ao CMEL será realizada pela ordem cronológica de chegada da documentação, de acordo com número de protocolo; a tramitação dos processos também está vinculada ao Calendário de reuniões ordinárias deste Conselho quanto aos seus atos administrativos. O prazo de tramitação para análise de processos e/ou consultas se dá após a distribuição da Presidência para a Assessoria Técnica, a qual ocorre dentro da demanda, não no mesmo dia em são protocolados.
4. Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, e extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas próprias e prazos de cada Câmara.
5. Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - b) credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino;
 - c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
 - d) regularização de vida escolar;
 - e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.
6. As Sessões Plenárias deste Conselho poderão ocorrer presencialmente ou em ambiente virtual.
7. O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.
8. Fica determinado o primeiro dia útil do mês de fevereiro para protocolo no CMEL do relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.
9. Avaliação no Plano Municipal de Educação na VIII Conferência Municipal de Educação Pré-Conferências.

IV – Voto dos Relatores

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I - calendário de reuniões.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 08 de dezembro de 2022. João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL

Anexo I da Deliberação nº 02/2022-CMEL Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2023

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Janeiro	26/12/2022 à 18/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Recesso do Conselho Pleno • Férias Equipe Administrativa
Fevereiro	1 a 10/02	<ul style="list-style-type: none"> • Publicar Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária de Eleição – suprimento de vacâncias
	CEB – 08/02 CLN – 09/02 16/02 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados) • 1ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Março	CEB – 08/03 CLN – 09/03 16/03 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados) • 2ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
	04/04	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia Extraordinária de Eleição
Abril	CEB – 05/04 CLN – 06/04 13/04 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados) • 3ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
	CEB - 03/05 CLN - 04/05 18/05 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados) • 4ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Maio	Definir datas	<ul style="list-style-type: none"> • Pré- Conferências Municipais de Educação
	CEB e CLN - 07/06 15/06 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados) • 5ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
	Definir datas	<ul style="list-style-type: none"> • Pré- Conferências Municipais de Educação
Junho	A definir	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	05/07 – 18h	<ul style="list-style-type: none"> • 6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)

Agosto	CEB – 02/08 CLN – 03/08	• Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	17/08 – 18h	• 7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	CEB – 13/09 CLN – 14/09	• Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	29 e 30/09	• 8ª Reunião Ordinária • VIII Conferência Municipal de Educação de Londrina e Eleição de Novo Colegiado
Outubro	CEB – 04/10 CLN – 05/10	• Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	19/10 – 18h	• 9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 08/11 CLN – 09/11	• Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	22/11 – 18h	• 10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
	Aguardar datas	• Encontro Nacional da UNCME – Nova Petrópolis/RS
Dezembro	CEB – 06/12 CLN – 07/12	• Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	13/12 – 18h	• 11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55) • Sessão Extraordinária de Posse Novo Colegiado
	Definir data	• Confraternização

Processo nº 19.022.196060/2022-11 – C.M.E.L. Parecer nº 123/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Consulta Sobre Calendário Escolar e Os Jogos Da Copa/2022. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Londrina e SINDSERV-LD. **Voto da Relatoria:** Responda-se aos interessados, nos termos deste Parecer. **Decisão das Câmaras:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Parecer nº 123/2022 - Aprovado em: 08/12/2022

Bicameral

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina e SINDSERV-LD

Assunto: Consulta Sobre Calendário Escolar e Os Jogos Da Copa/2022

Relatoria: Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Orlando Emílio de Freitas

I – RELATÓRIO

Recebemos, neste Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), ofício n. 192/2022 - SINDSERV (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina), datado de 28 de novembro de 2022, protocolado sob n. 4834, por meio do qual faz uma consulta sobre o posicionamento deste Conselho na ocorrência da participação da Seleção Brasileira de Futebol de Campo na Copa do Mundo de 2022, sobre: [...] a liberação dos profissionais das escolas municipais e reposição das aulas por meio de atividades domiciliares.

Em 30 de novembro de 2022, foi protocolado também neste Conselho, sob protocolo n. 4835, Ofício n. 1817/2022 - SME (Secretaria Municipal de Educação), solicitando:

[...] *autorização para dispensar as aulas do período da tarde quando os jogos ocorrerem às 12h/13h e dispensar as crianças às 15h e 30 quando os jogos forem às 16h, com reposição da referida carga horária por meio de atividades domiciliares, nos mesmos moldes que aconteceram durante a pandemia da COVID19, sob a supervisão da equipe da SME.*

Diante dos protocolos, instaurou-se Processo SEI 19.022.196060/2022-11, distribuído pela Presidência em 01.12.2022 para Câmara de Legislação e Normas e Câmara de Educação Básica para análise, parecer e posicionamentos.

II- NO MÉRITO

Frente aos questionamentos realizados ao Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL, em conformidade com a Lei 10.275/2007, que trata da Criação do Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação, em seu art. 16, sobre as atribuições desse órgão:

Art. 16 São competências do Conselho Municipal de Educação:

(...)

II - fixar normas nos termos da lei, para:

a) a educação infantil e o ensino fundamental;

(...)

II - fixar normas nos termos da lei, para:

a) a educação infantil e o ensino fundamental;

b) a educação infantil e o ensino fundamental destinados a educandos com necessidades educacionais especiais;

c) o ensino fundamental, destinado a jovens e adultos que a ele não tiveram acesso em idade própria;

d) a criação de estabelecimentos públicos de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos públicos, conforme art. 11, V da LDB;

e) a autorização de funcionamento e credenciamento das instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

f) encerramento das atividades de unidade escolar que esteja ofertando a educação infantil ou o ensino fundamental, sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, desprovida de autorização de funcionamento pelo órgão executor do referido Sistema.

g) a produção, controle e a avaliação de programas de educação a distância;

h) o projeto político pedagógico e o regimento escolar dos estabelecimentos públicos municipais;

(...)

III – Deliberar:

(...)

XII - manifestar-se sobre assuntos de natureza técnico-pedagógica, que lhe forem submetidos;

(...)

XXIX - exercer outras atribuições, previstas em lei ou decorrentes de suas funções. (grifo nosso)

Diante das atribuições sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, cabe o mérito da discussão os questionamentos pertinentes aos aspectos pedagógicos. Considerando que a primeira inquirição realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais refere-se à “liberação dos profissionais das escolas municipais”, este Conselho não emitirá parecer sobre o referido tema, uma vez que extrapola as competências deste órgão, deliberar sobre o assunto.

A fim de que se possa estabelecer uma análise sobre os demais questionamentos, faz-se necessário que se conheçam algumas decisões e legislações que precisam ser consideradas. O Conselho Nacional de Educação em 2012 exarou Parecer n. 21/2012, acerca do art. 64 da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que trata dos ajustes dos calendários escolares em todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol: